ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
GABINETE VEREADOR RONALDO LIRA – PSC
Av Goiás, 2.880, Centro, CEP: 77410-010

Fé e Coragem

CÂMARA MUN. DE GURUPI
21 FEV. 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 370
DATA: 19 FEV 2024 HORA: 11:21
Carimbo / Assinatura

REQUERIMENTO Nº 211/2024
Ver. Ronaldo Lira - PSC

APROVADO

Requer ao Poder Executivo e a Secretaria Municipal de Educação, a contratação de profissionais nas áreas de neuropsiquiatria e psicopedagogia para atender as demandas das crianças e adolescentes com autismo nas unidades escolares do Município de Gurupi, visando identificar casos e acompanhar a evolução desses alunos

Jairinho do Povo
Vereador-PROS

Colemar da Saborelle
Vereador-Podemos
(Gestão 2021-2024)

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvir o douto Plenário, **REQUER** a Mesa Diretora desta Casa, o envio de expediente a Prefeita de Gurupi, JOSI NUNES, **providências quanto a contratação de profissionais nas áreas de neuropsiquiatria e psicopedagogia para atender as demandas das crianças e adolescentes com autismo nas unidades escolares do Município de Gurupi, visando identificar casos e acompanhar a evolução desses alunos, com cópia a Secretaria Municipal de Educação.**

Vereadora Leda Perini
Patriota
Matrícula 1408

Ronaldo Lira
Vereador

JUSTIFICATIVA

O diagnóstico de TEA tem apresentado um aumento expressivo, demandando uma atenção especial e cuidados específicos nas instituições de ensino. Conscientes de que muitas famílias enfrentam dificuldades financeiras para proporcionar aos seus filhos o acompanhamento especializado necessário, a contratação de profissionais capacitados torna-se imperativa.

Ivanilson Gurinho
Vereador
2021/2024

Razões para a Contratação:

1. Aumento no Número de Diagnósticos: Observamos um aumento significativo no número de crianças e adolescentes diagnosticados com TEA em nosso município, o que ressalta a urgência na oferta de recursos adequados para atender a essa demanda específica.

Rodrigo Macie
Vereador

2. Necessidade de Acompanhamento Especializado: Crianças e adolescentes com TEA necessitam de um acompanhamento individualizado, envolvendo profissionais especializados capazes de lidar com as nuances dessa condição e promover a inclusão efetiva na escola.

Matheus Monteiro
Vereador

Marilis Fernandes
Vereadora

3. Identificação e Acompanhamento da Evolução: A presença desses profissionais nas unidades escolares não apenas contribuirá para o desenvolvimento e bem-estar dos alunos com TEA, mas também servirá para identificar casos e acompanhar a evolução desses alunos ao longo do processo educacional.

4. Dificuldades Financeiras das Famílias: Muitas famílias enfrentam desafios econômicos, o que dificulta a obtenção de suporte profissional privado para seus filhos com TEA. A contratação de profissionais para atuar nas escolas oferecerá um suporte acessível a essas famílias.

A presença de profissionais de neuropsiquiatria e psicopedagogia nas unidades escolares contribuirá significativamente para a promoção da educação inclusiva e de qualidade, por isso, fica o seguinte questionamento:

- É possível incluir esses profissionais no quadro de profissionais da educação do nosso município?

OBSERVE: Proceda-se com o requerido, observando o prazo de resposta previsto no regimento desta Casa de Leis, conforme o art. 109, Parágrafo único, de 15 dias.

GABINETE DO VEREADOR RONALDO LIRA, aos dias 19 do mês de fevereiro de 2024.

Vereador RONALDO LIRA
PSC

Ivanilson Marinho
Vereador
2021/2024

Jair do Povo
Vereador-PROS